



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 149, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores, conforme relacionados, por completarem no mês de abril de 2019, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
14-0/1	Darci dos Santos	04/04/1994	Agente de Apoio	25
4566-7/1	Sidney Esquissato	04/04/1994	Agente Operacional	25
588-6/1	Marli Kreuz Wollmann	03/04/2008	Colaborador Profissional VII	11
0685-8/1	Deisi Cristina Wagner Mengarda	13/04/2009	Colaborador Profissional VII	10
0717-0/1	Catia Cileni do Amaral	19/04/2010	Colaborador Auxiliar II	09
1080-4/1	Cezar Renato Saldanha Moreira	01/04/2015	Colaborador Profissional V	04
1086-3/1	Nerison Luiz Bley	15/04/2015	Colaborador Auxiliar II	04
7732-1/2	Loreni Salete Soerensen	17/04/2015	Colaborador em Saúde	04
1087-1/1	Ivanice Kieling Saelzler	22/04/2015	Colaborador Auxiliar I	04

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Elétronicos Nº 1651
de 02/04/19 Fl. 01
Julia
Visto

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4603
de 05/04/19 Fl. 01
Julia
Visto